

O QUE É SER CIDADÃO?

Cássia Yurica Cardoso Ribas¹

Resumo:

O artigo foi desenvolvido para a disciplina de Política e Organização da Educação Básica, no curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Aborda a impressão que os entrevistados têm sobre o que é ser cidadão analisando suas respostas à pergunta “o que é ser cidadão?”. Foram entrevistados quatro brasileiros residentes há poucos anos nos países Irlanda, Espanha e Austrália. O objetivo foi compilar suas concepções para, ao final, expor a nossa interpretação sobre o tema.

Palavras chave:

Cidadania. Direitos Fundamentais. Residentes Estrangeiros.

Introdução

A pergunta “O que é ser cidadão?” instiga a formular outra pergunta: O que é cidadania? Parece que uma pergunta não existe sem a outra. Também parece que entender o que é cidadania seja o meio pelo qual se responde o que é ser cidadão. Como uma coisa implica noutra, recorremos aos conceitos cidadania formulados por alguns autores. Todavia, nada encontramos que pudesse, por si só, esgotar a questão. Contudo, são unânimes em associar cidadania aos direitos e, em sua maioria relacionam, a exemplo de Thomas Humphrey Marshall (Reino Unido, 1893 – 1981), cidadania aos deveres e obrigações.

Juridicamente se define cidadania como a posse dos direitos políticos de votar e ser votado, o que reduz a cidadania a uma condição passageira que pode, por exemplo, ser modificada por mera sentença judicial que torne inelegível uma pessoa. Isso nos leva a crer que cidadania tenha que ser algo mais amplo.

Com efeito, nas lições de Maria Eliene Lima *et al* (2022), cidadania tem uma dimensão maior, porque cidadão não é apenas o que vota, mas o que tem meios para exercer o voto de forma consciente e participativa. Pode não parecer, mas isso já muda muita coisa. Para Ingrid Agrassar Moraes (2013), citando Jaime Pinsky, ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei. Também é participar do destino da

¹ Estudante de Pedagogia da UFRGS. E-mail: 00582236@ufrgs.br.

sociedade; é votar e ser votado. Além disso, cidadania é ter direitos sociais, sem os quais não existe a democracia. Numa palavra, é exercer os direitos políticos, civis e sociais.

Metodologia

Buscando compreender algumas respostas à questão “O que é ser cidadão?”, entrevistamos três mulheres e um homem, todos brasileiros natos e não descendentes diretos de estrangeiros. Eles atuam em áreas diversas e residem há poucos anos nos países Irlanda, Espanha e Austrália. As entrevistas foram remotas, via aplicativos Whatsapp e Instagram.

Vale mencionar que os brasileiros entrevistados viveram a maior parte de suas vidas no Brasil e nenhum deles possui privilégios relevantes, seja por imunidade diplomática ou por prestar serviço ao Estado brasileiro, naqueles países em que vivem.

Resultados e Discussão

Entrevistada A

Mulher, casada, 47 anos, desempregada, grau de instrução nível médio. Viveu por dez anos na Itália e reside há dois anos na cidade de La Coruña, na Espanha.

“Ser cidadão, na minha concepção, é poder viver a cultura e os hábitos do país em que se está. Também é saber que tem deveres e tem direitos. Nós, estrangeiros, algumas vezes passamos por situações de preconceito e rejeição.”

Entrevistada B

Mulher, 28 anos, faxineira. Graduada em Psicologia no Brasil. Estuda no curso técnico de comunicação e marketing e mora na cidade de Sydney, na Austrália.

“Ser cidadão, na minha opinião, é ter o direito de se impor em meio a nossa sociedade. Me dei conta disso na minha primeira eleição fora do país. Tive o direito de poder escolher pelo meu país, mesmo não estando nele no momento. Acredito que além das minhas vontades eu, como cidadã, devo pensar no bem da sociedade em si, ter noção das minhas obrigações para o meu bem estar e – principalmente – das pessoas ao meu redor. Cidadania me remete à palavra igualdade entre todos nós”.

Entrevistado C

Homem, 19 anos, solteiro. Sem profissão definida. Está na Irlanda para estudar Inglês e lá trabalha como bartender. Mora na cidade de Dublin.

“Pra mim, ser cidadão é fazer parte de um grupo de pessoas que experiencia tudo muito intensamente, principalmente pelo fato de estarmos todos em um lugar de passagem, com mil novas oportunidades e um turbilhão de emoções. Tudo é uma descoberta e estamos sempre nos reinventando e fazendo coisas que jamais imaginávamos estar fazendo”.

Entrevistada D

Mulher, 26 anos, sem profissão definida. Estuda na Childhood Education and Care (curso de educadora) e trabalha como Housekeeping (camareira). Mora na Austrália, no estado de Queensland, na cidade Gold Coast.

“Acredito que ser um cidadão é basicamente residir em um país, ter seus direitos legais e cumprir/colaborar com as leis.

Moro na Austrália há aproximadamente cinco anos, cumpro com as leis e deveres de um cidadão daqui, porém perante o governo ainda não tenho todos os direitos de um cidadão australiano. Por exemplo: não tenho direito ao sistema público de saúde (aqui chamado de MediCare), pois não sou uma cidadã ou residente australiana. Porém, para permanecermos aqui, temos que ter um “seguro/plano de saúde” ativo/válido. O que quero dizer com isso é que mesmo diante ao governo não sendo oficialmente uma cidadã australiana, sou considerada uma cidadã (independente do meu país de origem) pois cumpro com todos deveres e leis do meu país atual e de origem também”.

É possível observar que as entrevistadas A, B e D trazem em suas respostas a percepção de cidadania com relação a direitos e deveres. Além disso, vêm com a ideia de coletividade, ou cidadania como participação social, costumes, cultura e voto.

A entrevistada B menciona a igualdade relacionada à cidadania. Nesse sentido, afirma Maria de Lourdes Manzini-Covre (1994), comentando sobre uma concepção de Rousseau, que é importante na concepção de cidadania “...não separar a igualdade (mais ligada ao aspecto econômico) da liberdade (cujo vínculo é mais político).

O entrevistado C traz a ideia de cidadania através da vida em grupo, em situações que envolvem viver e conviver com diferentes pessoas de lugares diferentes, no caso, de países diferentes. Ele mora na Irlanda e divide a casa com nacionais de diversos países.

Parece que a entrevistada D faz uma confusão entre *cidadania*, que é o usufruto dos

direitos políticos, com *nacionalidade*, que é a qualidade de quem é natural ou naturalizado em um país, condição vinculado aos direitos civis. Aliás, veremos mais tarde que não é só ela que faz essa confusão.

Ela se diz excluída do sistema de saúde pública por não ter cidadania australiana – aí está a confusão com nacionalidade, porque não há cidadania brasileira ou australiana, mas há nacionalidade brasileira ou australiana. Sobre esse aspecto, talvez o povo australiano entenda inapropriado estender seu sistema de saúde pública aos nacionais de outros países e por isso exija deles um plano de saúde privado. A entrevistada se considera uma cidadã porque mora lá, cumpre com seus deveres e observa as leis daquele país.

Os conceitos de cidadania não são consensuais e nem de longe a definem com precisão, mas são unânimes em legitimar os direitos e obrigações aos componentes de uma população, especialmente quanto ao sentimento de “pertencimento à uma comunidade política” (MORAIS, 2013).

Em análise mais ampla, todos os entrevistados foram para aqueles países em busca de uma educação mais aprimorada e para melhoria de suas vidas. Um ato de cidadania?!...

O peso da educação na cidadania é deveras importante. Ela é o meio pelo qual as pessoas conhecem seus direitos e deveres para com a sociedade. Também é pela educação que se espera que as pessoas se tornem, como leciona Ingrid Agrassar Morais (2013) “...aptos a cumprir princípios éticos e morais, necessários para atuarem de modo positivo em uma sociedade...”

A educação se tornou o meio de formação dos cidadãos que tomam decisões, que têm poder e dever de contribuir com a sociedade. Nesse sentido, Ingrid Agrassar Morais (2013) defende que há se questionar se cidadãos estão se formando e se realmente as escolas possuem capacidade e autonomia para essa formação.

Nessa esteira, veio à nossa memória a música “Another Brick In The Wall” (1979), da banda britânica Pink Floyd (1965 – 2014). A música tece uma crítica justamente ao sistema de ensino considerado formador de cidadãos que, ao invés de estimular as crianças aos questionamentos mais amplos, as reprime.

Esse sistema existiu no Brasil até poucos anos, desde épocas que se perdem na noite dos tempos. Ideologia e autoritarismo foram ferramentas que sociedade e Estado utilizaram para institucionalizar as crianças, igual à música de Pink Floyd, em que alunos são transformados como se moídos pelo sistema. O método educacional retratado retira os rostos, isto é, a identidade, numa tentativa de padronizar os alunos. O professor e todo o corpo

educacional reprimem e ridicularizam quaisquer manifestações dos alunos que busquem escapar daquele sistema. No final do clip os alunos se revoltam e passam a destruir a sala de aula como forma de libertação.

Eis a letra da música:

*We don't need no education
We dont need no thought control
No dark sarcasm in the classroom
Teachers leave them kids alone
Hey! Teachers! Leave them kids alone!
All in all it's just another brick in the wall.
All in all you're just another brick in the wall.*

Em tradução livre:

*Nós não precisamos de nenhuma educação
Não precisamos de nenhum controle mental
Nem de sarcasmo sombrio na sala de aula
Professores, deixem essas crianças em paz
Ei! Professores! Deixem essas crianças em paz!
Afiml, é só um tijolo na parede
Afiml, você é só um tijolo na parede.*

Essa música fez grande sucesso no Brasil, no final da década de 1970 e por toda a década de 1980, justamente porque aqui se praticava a mesma educação europeia denunciada por Pink Floyd.

Atualmente, porém, a educação no Brasil passou a ter um papel diferenciado e inovador. O estatuto da educação, instituído pela lei nº 9.394, de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinando que:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Esse diploma legal estabelece como princípios básicos a liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, além do pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas (*sic*).

Características como essas revestem a educação brasileira de vocação para formação do cidadão.

Considerações Finais

A Constituição Federal de 1988 é chamada de Constituição Cidadã talvez pelo mesma confusão que faz a entrevistada D. Na Constituição, a cidadania consta como um dos fundamentos da República, ao lado da soberania, da dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e do pluralismo político. No entanto, as palavras cidadão e cidadania aparecem no texto constitucional sempre como condições políticas específicas; por exemplo, como condição para buscar a jurisdição em uma ação popular. Há nisso tudo uma importante sugestão de que o cidadão seja realmente o titular de direitos políticos, conforme definição adotada pelo Direito. Então, por que Constituição Cidadã?

A Constituição de 1988 foi elaborada em um cenário de profunda transformação social e política da nação brasileira, em redemocratização pós ditadura militar. É que no período compreendido entre 1964 e 1985, o Brasil se constituía em Estado não democrático de Direito, governado por uma oligarquia militar. Nesse tempo, o povo teve seus direitos sociais, civis e políticos suprimidos; direitos humanos foram praticamente extintos; políticos e artistas foram banidos do território brasileiro e o país vivenciou a degeneração social.

Ao término daquela era autoritária o povo, através de seus representantes congressistas, tratou de constituir uma nova República, o que foi efetivado através de uma nova Constituição. Tendo como ideia central jamais reviver aquele período ditatorial, o novo contrato social promulgado em 1988 trouxe limitações ao poder do Estado no sentido de evitar novos abusos. Também criou amplos direitos sociais, civis, políticos e humanos nunca antes experimentados pelo povo; e também fez constar as garantias desses direitos para que a cidadania fosse exercida por todos e com plenitude. O texto constitucional mostra que os congressistas constituintes elegeram a dignidade da pessoa humana como valor maior a ser declarado e protegido pela República, restando daí o apelido de Constituição Cidadã.

Por outro lado, o primeiro artigo da Constituição de 1988 diz que todo poder emana do povo e por ele é exercido através de seus representantes, os ocupantes de cargos, funções ou empregos públicos. Por isso cidadania é a posse dos direitos políticos, já que é através desses direitos que um povo exerce seu poder. São os direitos políticos que permitem a qualquer do povo atuar no Estado e fiscalizar quem atua no Estado.

Finalmente, no sentido de dirimir a confusão entre cidadania e nacionalidade, vamos considerar que o Estado seja uma pessoa jurídica formada por um território, um povo, um

governo e um ordenamento jurídico², e concluir que há duas espécies de vínculo entre a pessoa física qualquer do povo e a pessoa jurídica Estado: um vínculo político, que é a cidadania e outro vínculo territorial, que é a nacionalidade.

Todos do povo são titulares dos direitos sociais, civis e humanos; todos têm direito à propriedade, ao emprego e à livre iniciativa. Todos têm o direito de crescer, de conquistar e de prosperar. Todos têm o dever de observar e de cumprir as leis e de pagar os tributos. Porém, ser cidadão, é algo mais, é ter além de todos esses direitos, os direitos políticos assegurados e, só assim, cumprir com plenitude o contrato social de que é signatário.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 33. Ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil**. 33. Ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes Básicas da Educação Nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 19, jun. 2023.

DE LOURDES MANZINI-COVRE, M. **O que é Cidadania?** 3ª Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

ESTADO. **Mundo Educação**. 2023. Disponível em <https://mundoeducação.uol.com.br/geografia/conceito-estado.htm>. Acesso em 26, jun. 2023.

LIMA, M.; JUNIOR, A.; BRZEZINSKI, I. **Cidadania: sentidos e significados. Formação de Professores: contextos, sentidos e práticas**. XIII Educere – Congresso Nacional de Educação. Brazilian journal of development, 2022.

MORAIS, I. **A construção histórica do conceito de cidadania: o que significa ser cidadão na sociedade contemporânea?** XI Educere – Congresso Nacional de Educação. Curitiba. 2013.

PINK FLOYD. **Another Brick in the Wall**. Cidade: Londres. Gravadora: Harvest Records, Columbia Records e Capitol Records 1979. Suporte (6min).

² Estado, site Mundo Educação.